

DECRETO RIO Nº 52305 DE 5 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.999.965,36, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.999.965,36 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 JESSICK ISABELLE TRAIRI
 MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C O T	G A N T	M A N D	E L D E	LEGISSLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INÍCIO	ARTIGO 112 INÍCIO			
15411546200034.640	F	1500100	3	3	90	38	08	8º		2.999.965,36	-
Total GEO-RIO									2.999.965,36	-	
23012645308031.351	F	1500100	4	4	90	32	13		II	-	2.999.965,36
Total SMT									-	2.999.965,36	
TOTAL FISCAL									2.999.965,36	2.999.965,36	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-	
TOTAL GERAL									2.999.965,36	2.999.965,36	
Relação das Ações											
1351 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES											
4640 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO											
Relação das Fontes de Recursos											
1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relação das ND											
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
449062 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5307	-	2.999.965,36

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO